

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO BM) DO QUADRO DE OFICIAIS
COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 10, DE 02 DE MAIO DE 2007.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso das atribuições legais, e tendo em vista o constante do item 11, Subitem 11.5, item 12 e 13 do Edital nº 07, de 19 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 181, de 20 de novembro de 2006, resolve:

TORNAR PÚBLICOS o resultado final na avaliação psicológica, a convocação para quarta etapa inspeção de saúde – dos exames médicos, dos exames biométricos, dos testes toxicológicos e dos exames complementares e quinta etapa – investigação social e funcional, conforme especificado a seguir:

1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 MASCULINO

00001419, Daniel Duarte Rocha da Silva / 00000250, Eduardo Furquim Freire da Silva / 00000042, Estevam Caixeta Martins Teixeira / 00000217, Lucas Caetano Leao / 00000387, Marcelo Vargas de Matos / 00000088, Paulo Thiago Barreto de Lima / 00000894, Persio Moreira de Ataíde Ramos / 00000745, Ricardo Costa Ulhoa / 00001359, Vinicius Neves Alencar.

1.1.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000637, Eduardo de Araujo Amando / 00000886, Efraim Miranda Lima / 00000844, Igor Muniz da Silva / 00000781, Júlio Vinícius Silva Leão / 00000815, Tiago Gomes da Silva.

1.2 FEMININO

00000870, Islânia Gomes Alencar / 00000183, Ive Lorena Athaydes da Silva / 00000917, Juliana Barbosa da Costa / 00000428, Juliana Gomes Leal.

2 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, DOS EXAMES BIOMÉTRICOS, DOS TESTES TOXICOLÓGICOS E DOS EXAMES COMPLEMENTARES – QUARTA ETAPA

2.1 Os candidatos relacionados acima considerados recomendados, deverão comparecer às 08h00 (oito horas) do dia 07 de maio de 2007 (segunda-feira), ao salão de reuniões do Centro de Assistência, sito à SAIS 04, lote 05 – Complexo da Academia de Bombeiros Militar / CBMDF.

2.2 A Inspeção de Saúde – exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos serão realizados ou solicitados pela JISE do CBMDF, conforme especificado, nesta etapa:

I – nesta etapa de caráter eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas na Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004, Portarias nº 3, de 3 de março de 1997, e nº 29, de 11 de agosto de 2004.

a) exame médico – condições incapacitantes:

1) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

2) Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou

não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, multilações, tumores artresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

3) Cavidade Oral

Estado de saúde oral deficiente (cáries generalizadas, gengivite, tártaro ou raiz residual); prótese mal adaptada ou insatisfatória, menos de 20 dentes rígidos ou devidamente restaurados.

4) Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuado conjuntivites agudas e hordéolos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

5) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética ou função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

6) Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7) Sistema cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9) Aparelho Gênit Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante. Doença sexualmente transmissível em atividade.

10) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades

ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

11) Doenças Metabólicas e Endócrinas

“Diabetes Mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12) Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

13) Doenças Neuropsiquiátricas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

14) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

15) Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

b) exames biométricos:

1) Índices Mínimos

1.1) Altura – 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), para homens e mulheres.

2) Causas de Inabilitação

2.1) Face Posterior do Corpo:

2.1.1) Rotação lateral cervical;

2.1.2) Inclinação lateral cervical;

2.1.3) Dismetria de membros inferior;

2.1.4) Escápula alada;

2.1.5) Escoliose acentuada;

2.1.6) Pé varo acentuado;

2.1.7) Genu varo acentuado;

2.1.8) Pé valgo acentuado;

2.1.9) Pé abduto acentuado;

2.1.10) Pé abduto acentuado;

2.1.11) Seqüela de trauma;

2.2) Face Anterior do Corpo:

2.2.1) Deformidade torácica importante;

2.2.2) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

2.2.3) Seqüelas de traumas;

2.2.4) Lesões do globo ocular significativas.

2.3) Perfil do Corpo:

2.3.1) Hiperlordose cervical;

2.3.2) Cifose importante;

2.3.3) Tórax em barril;

- 2.3.4) Hiperlordose lombar;
- 2.3.5) Geno flexo;
- 2.3.6) Geno recurvado acentuado;
- 2.3.7) Pé plano espástico;
- 2.3.8) Pé cavo acentuado.
- 2.4) Outras Restrições:
 - 2.4.1) Acromegalia;
 - 2.4.2) Varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
 - 2.4.3) Lesões vasculares à ectoscopia, significativas;
 - 2.4.4) Seqüelas neurológicas;
 - 2.4.5) Amputações nos membros superiores;
 - 2.4.6) Amputações nos membros inferiores;
 - 2.4.7) Deformidade e rigidez articular;
 - 2.4.8) Calosidade importante em pés;
 - 2.4.9) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

Obs.: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquini (maiô de duas peças) para mulheres;

c) exames complementares:

1) o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados. Só serão aceitos os exames datados de no máximo, dois meses antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato:

- 1.1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 1.2) sorologia para Lues e HIV;
- 1.3) reação de Machado-Guerreiro;
- 1.4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- 1.5) parasitologia de fezes;
- 1.6) sumário de urina;
- 1.7) eletrocardiograma em repouso;
- 1.8) eletroencefalograma;
- 1.9) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- 1.10) audiometria e impedanciometria;
- 1.11) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- 1.12) exame oftalmológico;
- 1.13) glicemia em jejum;
- 1.14) uréia e creatinina;
- 1.15) bilirrubinas;
- 1.16) transaminases (TGO e TGP);
- 1.17) raio X de tórax (PA e perfil);
- 1.18) ecografia pélvica;
- 1.19) colpocitopatologia oncológica, (para candidatos do sexo feminino);
- 1.20) teste de gravidez BHCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

Obs.: Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

d) os testes toxicológicos (de caráter confidencial), a exemplo dos exames complementares serão realizados às custas do candidato e ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

1) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

2) deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da JISE do CBMDF, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

3) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

4) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à JISE do CBMDF, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato (cadeia de custódia). A omissão dos dados implicará na não-aceitação dos respectivos exames.

2.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar às doenças pré-existentes, conforme formulário que lhe será fornecido pela JISE do CBMDF.

2.4 Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – QUINTA ETAPA

3.1 Esta etapa será iniciada concomitantemente à Quarta Etapa INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, DOS EXAMES BIOMÉTRICOS, DOS TESTES TOXICOLÓGICOS E DOS EXAMES COMPLEMENTARES

3.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos recomendados na terceira etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

3.2 Esta etapa será de caráter eliminatória e realizada pelo CBMDF:

I – a Segunda Seção do Estado-Maior Geral do CBMDF (2.ª Seção do EMG/CBMDF) verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social;

II – serão analisados os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) freqüência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- h) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- i) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

III – o candidato preencherá um Formulário, de Investigação Social, que será solicitado pela 2.ª Seção do EMG/CBMDF, em data oportuna, e deverá apresentar os documentos, por cópia, conforme relacionados:

- a) comprovante de residência;
- b) cédula de identidade;
- c) CPF ou CIC;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitoral;

g) se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente);

IV – o candidato deverá apresentar ainda, na mesma oportunidade, os seguintes documentos:

a) duas fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas;

b) certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral;

c) certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizado especial (civil e criminal) e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

d) certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juizados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidão negativa de Débitos para com a Fazenda Pública, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

V – caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato, fica reservado ao CBMDF, por meio de manifestação da 2ª Seção do EMG/CBMDF, a sua “contra-indicação”;

VI – caso constatado algum registro relacionado aos fatores de contra-indicação ainda que na fase do Curso de Formação para o respectivo Quadro de Oficial Combatente Bombeiros Militar, dar-se-á a “contra-indicação”.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não houve candidato não-recomendado na avaliação psicológica.

4.2 O resultado provisório na inspeção de saúde (exames médicos, biométricos, testes toxicológicos e complementares) e investigação social e funcional será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>, na data provável de 8 de junho de 2007.

EPAMINONDAS FIGUEIREDO DE MATOS

Diretor de Pessoal do CBMDF

Homologo,

Em 02 de maio de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR

Comandante-Geral do CBMDF